



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011**

Aprova a alteração do Regulamento da Organização Didática (ROD) no Art 79º, alínea "a".

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições,

**R E S O L V E,**

Aprovar a alteração do Regulamento da Organização Didática (ROD) no Art 79º, alínea "a". Onde se lê: "ministrar aulas de acordo com a sua habilitação, na área de estudo para a qual prestou concurso" Leia-se: "ministrar aulas de acordo com o disposto no edital regulador do respectivo concurso ao qual o docente se submeteu".

Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
**Presidente do Conselho Superior**

